



CORURIFE HOLDING S.A.  
CNPJ/MF nº 10.751.505/0001-41  
NIRE 27300025621

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 15 DE DEZEMBRO DE 2025

EXTRATO

**DATA, HORA E LOCAL:** Realizada às 8:35 horas do dia 15/12/2025, na sede social da Coruripe Holding S.A. (“Coruripe Holding” ou “Companhia”). **DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado: Aprovar a lavratura da ata desta Assembleia na forma de sumário, nos termos do Artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações; Aprovar a criação das ações preferenciais nominativas e sem valor nominal, com direito a voto e com prioridade do reembolso do capital, sem pagamento de prêmio, nos termos do Artigo 17, Inciso II, da Lei das S.A. e com direito a dividendos e demais distribuições em igualdade de condições com as ações ordinárias de emissão da Coruripe Holding; Aprovar o aumento do capital social da Coruripe Holding, que passa dos atuais R\$ 388.053.670,40 (trezentos e oitenta e oito milhões, cinquenta e três mil, seiscentos e setenta reais e quarenta centavos) para R\$ 2.438.053.670,40 (dois bilhões, quatrocentos e trinta e oito milhões, cinquenta e três mil, seiscentos e setenta reais e quarenta centavos), um aumento, portanto, no montante de R\$ 2.050.000.000,00 (dois bilhões e cinquenta milhões de reais), com a emissão e distribuição aos atuais acionistas de 215.521.289 (duzentas e quinze milhões, quinhentas e vinte e uma mil, duzentas e oitenta e nove) novas ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal, na proporção de suas participações no capital social da Companhia, conforme tabela constante do Anexo I, que foi neste ato rubricada pela mesa e arquivada na sede da Companhia, ao preço de emissão de R\$ 9,51182135886038 cada, fixado nos termos do inciso II do §1º do Artigo 170 da Lei das S.A., as quais são totalmente integralizadas neste ato mediante a capitalização de parcela do saldo de reservas de lucros da Coruripe Holding, no montante de R\$ 2.050.000.000,00 (dois bilhões e cinquenta milhões de reais), conforme apurado no balanço patrimonial da Coruripe Holding levantado em 31 de março de 2025. Ficou consignado que, em razão do aumento de capital ora aprovado e a emissão das novas ações preferenciais, o capital social da Coruripe Holding, totalmente subscrito e integralizado, passou a estar dividido em 332.987.952 (trezentas e trinta e duas milhões, novecentas e oitenta e sete mil, novecentas e cinquenta e duas) ações ordinárias e 215.521.289 (duzentas e quinze milhões, quinhentas e vinte e uma mil, duzentas e oitenta e nove) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal; Alterar o Artigo 5º do Estatuto Social da Coruripe Holding, em razão das deliberações constantes dos itens acima, o qual passará a vigorar com a seguinte nova redação: “*Artigo 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 2.438.053.670,40 (dois bilhões, quatrocentos e trinta e oito milhões, cinquenta e três mil, seiscentos e setenta mil e quarenta centavos), dividido em 332.987.952 (trezentas e trinta e duas milhões, novecentas e oitenta e sete mil, novecentas e cinquenta e duas) ações ordinárias e 215.521.289 (duzentas e quinze milhões, quinhentas e vinte e uma mil, duzentas e oitenta e nove) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal. Parágrafo Primeiro – A propriedade de ações será comprovada pela inscrição do nome do Acionista no livro de “Registro de Ações Nominativas”. Qualquer transferência de ações será feita por meio da assinatura do respectivo termo no livro de “Transferência de Ações Nominativas”. Mediante solicitação de qualquer dos Acionistas, a Companhia deverá emitir certificados de ações, assinados por 02 (dois) Diretores. Parágrafo Segundo – Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a 01 (um) voto nas Assembleias Gerais de Acionistas da Companhia. Parágrafo Terceiro – Cada ação preferencial confere ao seu titular o direito a 01 (um) voto nas Assembleias Gerais de Acionistas da Companhia. As ações preferenciais terão direito de recebimento de dividendos igual e nas mesmas bases das ações ordinárias de emissão da Companhia. Cada ação preferencial confere ao seu titular o direito a prioridade no reembolso de capital, em caso de liquidação da Companhia, sem prêmio, de acordo com o Inciso II do artigo 17 da Lei das S.A. Parágrafo Quarto – É vedada a emissão de partes beneficiárias pela Companhia.*” Aprovar, ato contínuo, a Consolidação do Estatuto Social da Coruripe Holding S.A. Autorizar a Diretoria da Coruripe Holding a tomar todas as medidas e praticar todos os atos, averbações, registros, publicações necessárias, bem como assinar todos os instrumentos pertinentes para a efetivação das deliberações aprovadas, ratificando expressamente todos os atos já praticados até a presente data. Orientar o voto a ser proferido pela Coruripe Holding na AGE Usina Coruripe no seguinte sentido: (i) Aprovar a lavratura da ata desta Assembleia na forma de sumário, nos termos do Artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações. (ii) Aprovar o aumento do capital social da S.A. Usina Coruripe Açúcar e Alcool, que passa dos atuais R\$ 867.567.835,92 (oitocentos e sessenta e sete milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos) para R\$ 2.917.567.835,92 (dois bilhões, novecentos e dezessete milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos), um aumento, portanto, no montante de R\$ 2.050.000.000,00 (dois bilhões e cinquenta milhões de reais), sem emissão de novas ações, nos termos do §1º do Artigo 169 da Lei das S.A., preservando a proporção da participação de cada acionista no capital social da S.A. Usina Coruripe Açúcar e Alcool, mediante a capitalização de parcela do saldo de reservas de lucros da S.A. Usina Coruripe Açúcar e Alcool, no montante de R\$ 2.050.000.000,00 (dois bilhões e cinquenta milhões de reais), conforme apurado no balanço patrimonial da S.A. Usina Coruripe Açúcar e Alcool levantado em 31 de março de 2025. (iii) Alterar o Artigo 6º do Estatuto Social da S.A. Usina Coruripe Açúcar e Alcool, em razão das deliberações constantes do item acima, o qual passará a vigorar com a seguinte nova redação: “*Artigo 6º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 2.917.567.835,92 (dois bilhões, novecentos e dezessete milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos), dividido em 1.400 (mil e quatrocentas) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.*” (iv) Aprovar a adequação e consolidação do Estatuto Social da S.A. Usina Coruripe Açúcar e Alcool. (v) Autorizar a Diretoria da S.A. Usina Coruripe Açúcar e Alcool a tomar todas as medidas e praticar todos os atos, averbações, registros, publicações necessárias, bem como assinar todos os instrumentos pertinentes para a efetivação das deliberações aprovadas, ratificando expressamente todos os atos já praticados até a presente data. **ENCERRAMENTO:** Não havendo nada mais a ser discutido, o Presidente deu a Assembleia por encerrada, sendo lavrada a presente ata, a qual foi por todos lida, achada conforme e assinada. Mesa: Vitor Montenegro Wanderley Junior – Presidente; e Márcio Silvío Wanderley de Paiva – Secretário. Acionistas Presentes: MPW Participações e Empreendimentos S.A. (p. Márcio Silvío Wanderley de Paiva, conforme Ata de Reunião Prévia do Grupo S.M. e da Coruripe Holding); BIHEMAVI Participações e Empreendimentos Ltda. (p. Márcio Silvío Wanderley de Paiva, conforme Ata de Reunião Prévia do Grupo S.M. e da Coruripe Holding); MPG4 Participações e Empreendimentos S.A. (p. Márcio Silvío Wanderley de Paiva, conforme Ata de Reunião Prévia do Grupo S.M. e da Coruripe Holding); Marcus Carvalho Wanderley (p. Tércio Wanderley Neto, conforme Ata de Reunião Prévia do Grupo R.W. e da Coruripe Holding); R&F Participações e Empreendimentos S.A. (p. Tércio Wanderley Neto, conforme Ata de Reunião Prévia do Grupo R.W. e da Coruripe Holding); Olga Noêmia Carvalho Wanderley (Tércio Wanderley Neto p. Acordo de Acionistas da Coruripe Holding e Acordo de Acionistas do Grupo R.W., arquivados na sede da Coruripe Holding); Tércio Wanderley Neto; Corália Wanderley Araújo Silva (Tércio Wanderley Neto p. Acordo de Acionistas da Coruripe Holding e Acordo de Acionistas do Grupo R.W., arquivados na sede da Coruripe Holding); Paulo Carvalho Wanderley (p. Tércio Wanderley Neto, conforme Ata de Reunião Prévia do Grupo R.W. e da Coruripe Holding); Kátia Carvalho Wanderley (Tércio Wanderley Neto p. Acordo de Acionistas da Coruripe Holding e Acordo de Acionistas do Grupo R.W., arquivados na sede da Coruripe Holding S.A.); Vitor Montenegro Wanderley Júnior; Wanderley & Accioly Participações e Empreendimentos S.A. (p. Vitor Montenegro Wanderley Júnior, conforme Ata de Reunião Prévia do Grupo V.W. e da Coruripe Holding); Mônica Tenório Wanderley (p. Vitor Montenegro Wanderley Júnior, conforme Ata de Reunião Prévia do Grupo V.W. e da Coruripe Holding); Rodrigo Normande Wanderley (p. Tércio Wanderley Neto, conforme Ata de Reunião Prévia do Grupo R.W. e da Coruripe Holding); Igor Normande Wanderley (p. Tércio Wanderley Neto, conforme Ata de Reunião Prévia do Grupo R.W. e da Coruripe Holding); Martina Normande Wanderley (p. Tércio Wanderley Neto, conforme Ata de Reunião Prévia do Grupo R.W. e da Coruripe Holding); Mariah Wanderley Marques da Silva Cavalcanti de Petribu (p. Tércio Wanderley Neto, conforme Ata de Reunião Prévia do Grupo R.W. e da Coruripe Holding); Lucas Cavalcante Wanderley (p. Tércio Wanderley Neto, conforme Ata de Reunião Prévia do Grupo R.W. e da Coruripe Holding); Mariana Wanderley Coutinho de Melo (p. Tércio Wanderley Neto, conforme Ata de Reunião Prévia do Grupo R.W. e da Coruripe Holding); Manuella Cavalcante Wanderley (p. Tércio Wanderley Neto, conforme Ata de Reunião Prévia do Grupo R.W. e da Coruripe Holding); Liz Wanderley Lobo Lyra de Araújo (p. Tércio Wanderley Neto, conforme Ata de Reunião Prévia do Grupo R.W. e da Coruripe Holding); Wander Lobo Wanderley Araújo (p. Tércio Wanderley Neto, conforme Ata de Reunião Prévia do Grupo R.W. e da Coruripe Holding); Artur Wanderley Lobo Araújo (p. Tércio Wanderley Neto, conforme Ata de Reunião Prévia do Grupo R.W. e da Coruripe Holding); Alana Andrade S. Wanderley (p. Tércio Wanderley Neto, conforme Ata de Reunião Prévia do Grupo R.W. e da Coruripe Holding); Lilla Carvalho Wanderley (p. Tércio Wanderley Neto, conforme Ata de Reunião Prévia do Grupo R.W. e da Coruripe Holding); Maria Paula Wanderley (p. Tércio Wanderley Neto, conforme Ata de Reunião Prévia do Grupo R.W. e da Coruripe Holding); Rubem Montenegro Wanderley Netto (p. Tércio Wanderley Neto, conforme Ata de Reunião Prévia do Grupo R.W. e da Coruripe Holding); Laio Wanderley Tenório (p. Tércio Wanderley Neto, conforme Ata de Reunião Prévia do Grupo R.W. e da Coruripe Holding). **Usufrutuários:** Vânia Tenório Wanderley (p. Vitor Montenegro Wanderley Júnior, conforme Ata de Reunião Prévia do Grupo V.W. e da Coruripe Holding); e Wilma Wanderley de Paiva (p. Márcio Silvío Wanderley de Paiva, conforme Ata de Reunião Prévia do Grupo S.M. e da Coruripe Holding). Ata registrada em 30/12/2025 sob o n.º 20250724707, por decisão da JUCEAL. Edvaldo Maiorano de Lima – Secretário-Geral.

